Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PIRAÍ DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2013

ANO 4 - EDIÇÃO N° 846

PORTARIA N° 131/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

PORTARIA Nº. 131/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

RESOLVE:

1. Lotar a servidora pública municipal LUCIANA COSTA, com a função de "ENGENHEIRA AGRONOMA" junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento– INSTITUTO EMATER de acordo com o Termo de Cooperação Técnica 2013 a 2016 firmado entre Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensao Rural a partir de 01 de Abril de 2013.

2. Registre-se, Publique-se.

Piraí do Sul, em 01 de Abril de 2013.

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2013 A 2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL** E O **INSTITUTO EMATER** PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O MUNICÍPIO DE ***PIRAÍ DO SUL***, com sede na Praça Alípio Domingues, nº 34 –Centro–CEP 84240-000, em Piraí do Sul – PR., inscrita no CNPJ sob nº 77.001.329/0001-00, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **Dr. Valentim Zanello Milléo,** portador da cédula de identidade RG nº 713.816/PR e inscrito no CPF sob nº 192.710.699-00, e o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, doravante designado **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n.º 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, **Rubens Ernesto Niederheitmann**, portador da Cédula de identidade RG nº 1.129.163-5, inscrito no CPF sob o nº 234.322.849-34, celebram o presente **INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de **PIRAÍ DO SUL**, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do **EMATER** ou do **MUNICÍPIO**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO

Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal de **PIRAÍ DO SUL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:

I - do **EMATER**:

a) delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;

b) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;

c) informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

d) apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;

e) permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;

f) atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

g) dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;

h) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

i) não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**.

II – do **MUNICÍPIO**:

a) delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **EMATER** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;

b) disponibilizar ao **EMATER** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;

c) orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;

d) acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;

e) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

f) designar, mediante ato do executivo, para a operacionalização do Plano Integrado de Trabalho servidores municipais investidos de emprego ou cargo público para atuarem em conjunto com os servidores do EMATER;

g) providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo primeiro. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Parágrafo segundo. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

Parágrafo terceiro. Para o exercício das atividades o servidor técnico designado e habilitado, é autorizado a:

I – emitir e firmar correspondências;

II – emitir e firmar documentos ou comprovantes fiscais de despesas concernentes à sua capacitação técnica e outras inerentes ao desenvolvimento das atividades, segundo normas de prestação de contas;

III – utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do **EMATER** ou a ele especificamente cedidos à realização do Plano Integrado de Trabalho;

IV – caso for, conduzir o veículo disponibilizado pelo **EMATER**, respeitando as disposições insertas no Manual do Usuário de Veículos por ela editado, pessoalmente respondendo às infrações ao Código de Trânsito Brasileiro que porventura lhe forem imputadas;

V - respeitadas as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e as contidas no Manual do Usuário de Veículo editado pelo Instituto Emater, caso o servidor municipal designado conforme Cláusula Terceira, alínea *f*, do presente Instrumento de Cooperação, venha a conduzir veículo do Emater e cause algum tipo de dano ao mesmo, o **MUNICÍPIO** que cedeu o servidor será responsabilizado pelos prejuízos causados ao veículo do Instituto,

3

VI - O controle da jornada de trabalho e da freqüência do servidor designado será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável;

VII - O servidor designado deverá compensar na semana subseqüente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;

VIII - As férias serão definidas pelo **MUNICÍPIO**, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho;

IX - o **MUNICÍPIO** ressarcirá o **EMATER** de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

4

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba - Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Piraí do Sul, em 04 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente do EMATER

TESTEMUNHAS:

(Nome legível e assinatura)
CPF: 246.129.600-68
OSMAR WAGNER

(Nome legível e assinatura)
CPF: 021.354.329-02
Marcello Rotinski Milléo

AVISO DE LICITAÇÃO N° 042/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

PREGÃO Nº 040/2013 NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras, extintores, telões e banheiros químicos para a 11ª Abril Fest.**

Valor Máximo Total da Licitação: **R$ 61.715,00 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais).**

Data de Abertura: **11 de abril de 2013, às 16h30m.**

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail **licitacao@piraidosul.pr.gov.br**

Piraí do Sul, 27 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO N° 043/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramís Gabriel Cury

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

PREGÃO Nº 041/2013 NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança para a 11ª Abril Fest.**

Valor Máximo Total da Licitação: **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Data de Abertura: **12 de abril de 2013, às 14h00m.**

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail **licitacao@piraidosul.pr.gov.br**

Piraí do Sul, 27 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramís Gabriel Cury

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2013

PREGÃO Nº 042/2013 NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de refeições para autoridades e eventos.**

Valor Máximo Total da Licitação: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Data de Abertura: **12 de abril de 2013, às 16h30m.**

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail **licitacao@piraidosul.pr.gov.br**

Piraí do Sul, 27 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramís Gabriel Cury

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 015/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de remendo de pavimento em diversas ruas do município de Piraí do Sul, com uma área total de 4.300m², com fornecimento de materiais.**

1 – Fica adjudicado o objeto da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**
CNPJ nº **00.077.401/0001-40.**
Valor Total: **R$ 185.431,48 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para formalização do **CONTRATO**, considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos da adjudicatária

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramís Gabriel Cury

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma do prédio do Pavilhão Cultural, com fornecimento dos materiais necessários pela contratada.**

1 – Fica adjudicado o objeto da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ nº **08.857.889/0001-30.**
Valor Total: **R$ 46.321,38 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para formalização do **CONTRATO**, considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos da adjudicatária

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PARANA — Balanco Orcamentario — Folha: 1
FUMPISUL-Fundo Munic.Prev. Pirai do Sul — Exercicio de 2012

Unidade Gestora: Fundo de Previdencia de Pirai do Sul

Receita

R$

	Previsao	Execucao	Diferenca
RECEITAS CORRENTES	1.413.726,00	2.300.247,04	-886.521,04
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	514.747,00	175.781,05	338.965,95
RECEITA PATRIMONIAL	793.031,00	2.124.465,99	-1.331.434,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.948,00	0,00	105.948,00
RECEITA CORRENTE INTRAORCAMENTARIA	588.526,00	162.817,08	425.708,92
Receita de Contribuicoes Intraorcamentar	588.526,00	162.817,08	425.708,92
Soma	2.002.252,00	2.463.064,12	-460.812,12
Transferencias Financeiras	0,00		-1.040.359,38
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS		1.040.359,38	
Subtotal	2.002.252,00	3.503.423,50	-1.501.171,50
DEFICIT TOTAL			
TOTAL	2.002.252,00	3.503.423,50	-1.501.171,50

Despesa

	Fixacao	Execucao	Diferenca
Creditos Orcamentarios	2.002.252,00	1.236.752,24	765.499,76
DESPESAS CORRENTES	1.923.937,20	1.236.103,24	687.833,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.923.937,20	1.236.103,24	687.833,96
APLICACOES DIRETAS	1.923.937,20	1.236.103,24	687.833,96
DESPESAS DE CAPITAL	39.326,00	649,00	38.677,00
INVESTIMENTOS	39.326,00	649,00	38.677,00
APLICACOES DIRETAS	39.326,00	649,00	38.677,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	38.988,80	0,00	38.988,80
Transferencias Financeiras	0,00		0,00
Subtotal	2.002.252,00	1.236.752,24	765.499,76
SUPERAVIT TOTAL		2.266.671,26	-2.266.671,26
TOTAL	2.002.252,00	3.503.423,50	-1.501.171,50

Victor Miguel Milléo
Diretor Presidente

Vádel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5

Vadel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5
CPF: 804.932.119-34

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2012 à 12/2012

art. 103 da Lei n.° 4.320/1964 R$

Receita			Despesa		
Títulos	R$	R$	Títulos	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA		3.503.423,50	ORÇAMENTÁRIA		1.236.752,24
Receitas Correntes	2.300.247,04		Despesas Correntes	1.236.103,24	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	649,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	162.817,08				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00				
Transferências Recebidas	1.040.359,38				
Correspondência de Débitos					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.474.351,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.472.452,41
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Ingressos	1.474.351,64		Dispêndios	1.472.452,41	
SOMA		4.977.775,14	SOMA		2.709.204,65
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		3.842.437,14	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		6.111.007,63
TOTAL		8.820.212,28	TOTAL		8.820.212,28

Victor Miguel Milléo
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5

Vadel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5
CPF: 804.932.119-34

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2012 à 12/2012

art. 105 da Lei nº 4.320/1964 R$

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO	**6.111.007,63**	**FINANCEIRO**	**46.806,06**
DISPONÍVEL	6.111.007,63	DEPÓSITOS	30.105,68
Caixa	0,00	Consignações	30.105,68
Bancos Conta Movimento	2.260.673,73	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	**3.850.333,90**	**Depósitos de Diversas Origens**	**0,00**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	16.700,38
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	16.700,38
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	**4.409,90**	**PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)**	**5.918.375,71**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	**0,00**	**OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO**	**0,00**
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00		-
INVESTIMENTOS DO RPPS	**0,00**	**OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO**	**5.918.375,71**
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**Obrigações Legais e Tributárias**	**0,00**
		Obrigações a Pagar	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	5.918.375,71
DIVIDA ATIVA	0,00		-
Créditos Incritos em Dívida Ativa	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		-
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	**0,00**		
PERMANENTE	4.409,90		-
Imobilizado	4.409,90		
ATIVO REAL	**6.115.417,53**	**PASSIVO REAL**	**5.965.181,77**
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	150.235,76
		Reservas Técnicas	0,00
		Déficit ou Superávit Acumulado	150.235,76
COMPENSADO	**4.004.504,00**	**COMPENSADO**	**4.004.504,00**
Execução Orçamentária da Receita	2.002.252,00	Previsão Orçamentária da Receita	2.002.252,00
Fixação Orçamentária da Despesa	2.002.252,00	Execução Orçamentária da Despesa	2.002.252,00
Execução da Programação Financeira	0,00	Execução da Programação Financeira	0,00
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar	0,00	Execução de Restos a Pagar	0,00
Compensações Ativas Diversas	0,00	Compensações Passivas Diversas	0,00
TOTAL	**10.119.921,53**	**TOTAL**	**10.119.921,53**

Victor Miguel Milléo
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5

Vadel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5
CPF: 804.932.119-34

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

CANANA
FUNPISUL-Fundo Munic.Prev. Piraí do Sul

Demonstracao das Variacoes Patrimoniais
Exercicio de 2012 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Folha: 7

Unidade Gestora: Fundo de Previdencia de Piraí do Sul

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
(1)		RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	(7)		
Receitas Orcamentarias			Despesas Orcamentarias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	175.781,05		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.103,24	1.236.103,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.124.465,99		Despesas de Capital		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		INVESTIMENTOS	649,00	649,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.300.247,04			
Receita Corrente Intra-orcam.					
Receita de Contribuicoes	162.817,08	162.817,08			
Total		2.463.064,12	Total		1.236.752,24
Interferencias Ativas					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.040.359,38	1.040.359,38			
Total		3.503.423,50	Total		1.236.752,24
(2)		MUTACOES PATRIMONIAIS	(8)		
MUTACOES ATIVAS			MUTACOES PASSIVAS		
INCORPORACAO DE ATIVOS			DESINCORPORACOES DE ATIVOS		
AQUISICOES DE BENS	649,00	649,00			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			INCORPORACOES DE PASSIVOS		
Total		649,00	Total		0,00
(3)		INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	(9)		
INTERFERENCIAS ATIVAS			INTERFERENCIAS PASSIVAS		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		
INCORPORACAO DE ATIVOS			DESINCORPORACOES DE ATIVOS		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		
DESINCORPORACOES DE PASSIVOS			INCORPORACAO DE PASSIVOS		
			INCORPORACAO DE OBRIGACOES	3.397.135,22	3.397.135,22
Total		0,00	Total		3.397.135,22
Total das Variacoes Ativas	(4)	3.504.072,50	Total das Variacoes Passivas	(10)	4.633.887,46
Resultado Patrimonial (DEFICIT)	(5)	1.129.814,96	Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)	(11)	
TOTAL GERAL	(6)	4.633.887,46	TOTAL GERAL	(12)	4.633.887,46

Victor Miguel Milléo
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5

Vadel José da Silva Gomes
Contador CRC/PR 043365/O-5
CPF: 804.932.119-34

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Extrato do Contrato nº 028/2013
Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: MARLI VICENTE FERRAZ AÇOUGUE - ME
Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de servidores públicos municipais que prestam serviços na zona rural do município de Piraí do Sul.
Valor: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Licitação: Pregão nº 017/2013, na forma presencial
Assinatura do Contrato: 25/03/2013
Término do Contrato: 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Extrato do Contrato nº 035/2013
Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: GED CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e auditoria de caráter geral nas áreas da Saúde, Educação, Infraestrutura, Finanças e Tributária.
Valor: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)
Licitação: Pregão nº 013/2013, na forma presencial
Assinatura do Contrato: 01/04/2013
Término do Contrato: 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Extrato do Contrato nº 036/2013
Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: T.F.J. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar rural.
Valor: R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)
Dispensa de Licitação: nº 029/2013
Assinatura do Contrato: 01/04/2013
Término do Contrato: 30/06/2013

PORTARIA N 132/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

PORTARIA Nº.132/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº.1105 de 01 de Abril de 2013;

RESOLVE:

1. Desligar sem justa causa por pedido de demissão da servidora Pública Municipal ROSEMERY DE FATIMA DE MELLO CORREA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 01 de Abril de 2013, por motivos de Aprovação em Concurso Publico.

1. Registre-se, Publique-se.

Piraí do Sul, em 01 de Abril de 2013.

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/2013 – PREGÃO Nº 021/2013

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fabricação de passarelas em metal, portas em metal (com instalação inclusa), quadros de telas (com instalação inclusa), portões de elevação (com retirada e instalação inclusa) e reforma de portão (com retirada e instalação inclusa).**

1 – Fica adjudicado o objeto da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **EMERSON MOREIRA ME.**
CNPJ nº **80.242.357/0001-15.**
Valor Total: **R$ 19.794,00 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para formalização do **CONTRATO**, considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos da adjudicatária

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 021/2013 – PREGÃO Nº 019/2013

Objeto: **Aquisição de materiais gráficos para divulgação da 11ª Abril Fest.**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

1 – Fica adjudicado o objeto da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **INPAG – INDÚSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRÁFICAS LTDA.**
CNPJ nº **80.242.357/0001-15.**
Valor Total: **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para formalização do **CONTRATO**, considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos da adjudicatária

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 022/2013 – PREGÃO Nº 020/2013

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da frota Municipal.**

1 – Fica adjudicado o objeto da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **MARIA DA LUZ PEREIRA.**
CNPJ nº **14.750.727/0001-09.**
Valor Total: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para formalização do **CONTRATO**, considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos da adjudicatária

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2013 – PREGÃO Nº 017/2013

Objeto: **Aquisição de manilhas e meiofios para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

1 – Fica adjudicado o objeto da licitação acima identificada às seguintes empresas:

Empresa: **TUBOS PALMEIRA LTDA EPP.**
CNPJ nº **12.097.090/0001-60.**
Item: **4.**
Valor Total: **R$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais).**

Empresa: **ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA ME.**
CNPJ nº **79.572.442/0001-62.**
Itens: **2 e 3.**
Valor Total: **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**

Empresa: **J.TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.**
CNPJ nº **00.794.451/0001-48.**
Item: **1.**
Valor Total: **R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Empresa: **DIEGO SECCO RIBAS ME.**
CNPJ nº **05.246.630/0001-64.**
Item: **5.**
Valor Total: **R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais).**

Empresa: **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.**
CNPJ nº **06.226.883/0001-39**
Itens: **6 e 7.**
Valor Total: **R$ 10.588,00 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Ficam convocados os representantes legais das empresas adjudicatárias a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para assinatura da **CONTRATO**, considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos diretos da adjudicatária.

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 083/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 083/2013

SÚMULA: Nomeia Presidente do Provopar – Ação Social de Piraí do Sul e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de nomeação de Presidente do Provopar Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Provopar Ação Social – Piraí do Sul, a Sra. Marzi Milléo Scorsim, brasileira, casada, empresária, RG 3.085.244-3, CPF.287.553.839-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 1º de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO N° 084/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramís Gabriel Cury

DECRETO Nº 084/2013

SÚMULA: Renomeia os representantes governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2011/2013 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 1.011/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei n.º 1.104/97, que altera dispositivos da Lei n.º 1.011/96;

Considerando o disposto na Lei n.º 14.440/05, que altera dispositivos da Lei n.º 1.011/96;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:
– Tânia Regina Datola de Mello – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
– Carina Dalcol Leite – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
– Lillian Cibelle Francisco – Secretaria Municipal de Educação;
– Silvana Pierina Ferreira Martins – Secretaria Municipal de Saúde;
– Luiz Maurício Moreira de Lima – Secretaria Municipal da Fazenda;
– Luciana Costa – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 2º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:
– Maria Hilda Datola da Silva – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
– Loraine Ribeiro Bakai – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
– Nirede Pereira dos Santos – Secretaria Municipal de Educação;
– Isidoro João de Moura Filho – Secretaria Municipal de Saúde;
– Henrique de Oliveira Carneiro – Secretaria Municipal da Fazenda;
– Lorena Sguário Cobbe – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 1º de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 085/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramís Gabriel Cury

DECRETO Nº 085/2013

SÚMULA: Renomeia os representantes governamentais que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2011/2013 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:
– Celina Maria Cobbe Milleo – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
– Sonia Aparecida Wagner de Almeida – Secretaria Municipal de Educação;
– Aglair Aparecida Machoski – Secretaria Municipal de Saúde.
– Clarissa Cobbe Mileo – Secretaria Municipal de Cultura;

§ 2º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:
– Gizelle Ferraz de Souza - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
– Sizete Terezinha Ribas Campos – Secretaria Municipal de Educação;
– Cíntia Santos da Cruz – Secretaria Municipal de Saúde;
– Claudinei Soares de Souza Ferraz – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 1º de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramís Gabriel Cury

Republica por Incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1076/2013

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 27 de março de 2013, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Turismo, de molde a autorizar a contratação da empresa ENLUARADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.608.740/0001-80, para apresentação artística na 11ª Abril Fest, através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, com valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, 1º de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

www.piraidosul.pr.gov.br/diario